

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 058/2022, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NAS FASES SEGUINTE DA COPA DO MUNDO 2022 NO CATAR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, assim como a mobilização geral para o acompanhamento das partidas, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a possível participação da seleção Brasileira nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final);

**CONSIDERANDO** a preocupação com a mobilidade dos servidores e usuários do serviço público municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de dezembro de 2022, nas fases seguintes da Copa do Mundo no Catar, o expediente nas repartições públicas municipais será:

- I – das 07h00 às 10h00, quando o jogo ocorrer às 12h00; e
- II – das 07h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 02 de dezembro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**A11BD6CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2022. Edição 3230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>